



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 73/2022

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES NINA – PRAEC

ÁREA DA BOLSA: INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo para monitoria de inclusão e acessibilidade – acompanhamento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, em conformidade com as iniciativas institucionais voltadas às ações afirmativas ao acompanhamento estudantil, em conformidade com a Instrução Normativa nº 03/2009, de 31/03/2009, da UNIPAMPA.

1. FINALIDADE

Considerando a Portaria Normativa 39/2007, do MEC-SESU, que institui o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, no Decreto nº. 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, bem como as Resoluções CONSUNI/UNIPAMPA 71/2014 e 84/2014, o presente edital destina-se a complementar a política de apoio ao estudante das ações afirmativas, aos estudantes em atendimento educacional especializado – AEE, colaborando com meios para sua permanência e seu sucesso acadêmico.

2. DO OBJETO

2.1 Selecionar monitor para realizar, em contrapartida ao recebimento de bolsa, atendimento aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, superdotação/altas habilidades, atendidos pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade - NInA, em suas atividades acadêmicas e acompanhamento em componentes curriculares.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 São atribuições do servidor – Interface NInA

3.1.1 elaborar com o monitor o plano de atividades;

3.1.2 zelar pelo cumprimento do plano de atividades;

3.1.3 supervisionar e orientar a execução de todas as atividades do monitor;

3.1.4 controlar e informar periodicamente a assiduidade do monitor;

3.1.5 ser a interface entre monitor e os demais setores da Universidade;

3.1.6 apresentar relatório das atividades exercidas pelo monitor, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

3.1.7 orientar na submissão do trabalho desenvolvido pelo monitor na edição anual do Salão Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIPAMPA (SIEPE);

3.1.8 informar ao NInA o pedido para troca do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

3,2 São atribuições do monitor:

3.2.1 elaborar plano de atividades junto ao orientador;

3.2.2 cumprir as demandas que lhe forem destinadas, conforme o plano de atividades 3.2.3 aprovado, considerando a carga horária semanal a ser cumprida;

3.2.4 colaborar no acompanhamento dos alunos que recebem Atendimento Educacional Especializado no respectivo campus;

3.2.5 monitorar processos de frequência e aproveitamento acadêmico dos discentes que recebem atendimento educacional especializado, por meio de relatórios disponibilizados pelo orientador;

3.2.6 apresentar relatório das atividades desempenhadas ao final da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento;

3.2.7 informar e manter regularizado seu CPF e sua conta-corrente bancária, da qual seja titular, para fins de pagamento da bolsa.

3.2.8 Não serão aceitas: conta poupança, conta corrente em nome de terceiros, conta conjunta e/ou conta salário.

3.2.9 O discente deve enviar para registro e comprovação de conta corrente: cópia do cartão, ou do contrato de abertura de conta corrente ativa, ou ainda Print do aplicativo do banco para celular, que contenham impressos (que sejam visíveis) os dados do número da conta corrente/ a agência e o nome do banco, de qualquer instituição bancária da qual seja o titular, no prazo estabelecido neste edital.

3.3 São atribuições do NInA:

3.3.1 realizar o processo de pagamento da bolsa de monitoria;

3.3.2 acompanhar o orientador no controle do plano de atividades do monitor;

3.3.3 ser a interface entre os orientadores dos campi e a PRAEC;

3.3.4 apresentar relatório das atividades enviados pelos Interfaces à PRAEC, ao término da vigência da monitoria ou por motivo de desligamento do monitor;

3.3.5 informar à PRAEC o pedido para troca do monitor, em caso de descumprimento dos requisitos exigidos neste edital.

3.3.6 O NInA será responsável pela emissão dos certificados de horas de monitoria.

4. DO CRONOGRAMA

de 21/03/2022 a 26/03/2022	Período de inscrição dos alunos.
31/03/2022	Divulgação pelo NInA da lista de inscrições homologadas, através do site: https://sites.unipampa.edu.br/nina/
de 05/04/2022 a 09/04/2022	Processo seletivo pelos Interfaces NInA.
11/04/2022	Divulgação pelo NInA do resultado preliminar, através do site: https://sites.unipampa.edu.br/nina/
de 12/04/2022 a 14/04/2022	Período de recebimento e julgamento de recursos.
19/04/2022	Resultado final, emitida pelo Gabinete da Reitoria, via edital.
20/04/2022	Início das atividades de monitoria.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO DOS DISCENTES

5.1 Para participar deste processo de seleção, o discente candidato deverá realizar a inscrição através do formulário de acordo com o Campus para o qual deseja se candidatar e enviar da documentação exigida:

CAMPUS da vaga	Link Formulário de Inscrição
Alegrete	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfhp4v7_USLA8ivmT-HBW0uZO8iDcjr-CGj3QobiafAdw93Pw/viewform?usp=sf_link
Bagé	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfVqCPF0wIN2MbgZZawdorPJShGf0wVle3C6RL63DJH71xheQ/viewform?usp=sf_link
Caçapava	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdUCxzG9vprcNoInvwKTDSC2YjiU6VnKR0JdluXmNiO-JEqdg/viewform?usp=sf_link
Dom Pedrito	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb7P5vu5enOyIBl6J7a1qRUib5o4N4BhhpCkADJOlcP6j6nQ/viewform?usp=sf_link
Itaqui	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf-dYpVq64TrgPdQyZ1PD0px9PKqZGxb6dix73uEQpR6UF4Gw/viewform?usp=sf_link
Jaguarão	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3TuHW1PxlRwNMBqp7X-nPKhjDFZJnPRx26KcPFrZZNng-w/viewform?usp=sf_link
Santana do Livramento	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe8Nq8KDEQN154TkzjdsDISsPMXUqD3FJuJuQ8T0Ylv7ENZGQ/viewform?usp=sf_link
São Borja	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfk0UhrGnW9v3uoNvZA8udQR43mD0EIG2vWShtdSl_8sa0BQw/viewform?usp=sf_link
São Gabriel	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd-MP5Lv3Sy22tJbUlor5XStkWnTCellxW_-NkRSggq4xN-uA/viewform?usp=sf_link
Uruguaiana	https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdvUYhrX6BNlhfwiPD5NcpKDYZR2UWNu9yZHorligvelyLAA/viewform?usp=sf_link

5.2 Para realizar sua inscrição neste processo de seleção, o discente candidato deverá anexar a seguinte documentação no formulário, de acordo com o prazo estipulado neste Edital:

5.2.1 cópia do histórico acadêmico atualizado;

5.2.2 curriculum vitae registrado na plataforma Lattes;

5.2.3 Cópia dos certificados dos cursos referentes à avaliação constante no item 8.2.2 deste edital, caso estejam no currículo lattes;

5.2.4 Para os discentes que queriam se candidatar às vagas dos Campus Dom Pedrito e Uruguaiana, deverão assinalar o campo específico caso optem por continuar em atividade durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2022

6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSIA

6.1 Estar matriculado regularmente em um dos cursos do campus ao qual concorrerá para a bolsa.

6.2 Apresentar a documentação exigida no ato da inscrição.

6.3 Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas.

6.4 Possuir conta-corrente bancária, em que seja o titular, para fins de concessão da bolsa pela instituição.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O bolsista selecionado deve apresentar perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas.

7.2 A seleção do bolsista é atribuição de uma banca, formada pelo Interface NInA e um membro do NuDE.

7.3 A lista de classificados deve ser publicada, por ordem de classificação, para que se realize a substituição do bolsista em caso de necessidade.

7.4 A Banca deverá encaminhar ao e-mail do NInA (nina@unipampa.edu.br) o resultado final da seleção em sua unidade, conforme cronograma previsto neste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DO ESTUDANTE

8.1 Homologação da Inscrição - Caráter Eliminatório

8.1.1 A homologação da inscrição está condicionada à entrega da documentação exigida no item 5 deste edital e ao atendimento a todas as exigências do item 6.

8.2 Seleção dos candidatos. A seleção será composta de duas etapas, de caráter classificatório:

8.2.1 Etapa 1 – Entrevista realizada pela Banca Avaliadora, a ser conduzida de forma online, com uso de ferramentas como Google Meet, Zoom e/ou Whatsapp, definidos pela Banca e divulgados na página do NInA e comunicadas por e-mail aos candidatos.

8.2.2 Etapa 2- Análise de currículo. Pontuação cumulativa, não podendo ultrapassar 10 pontos, para cada uma das seguintes condições, quando apresentadas no momento da inscrição, pelo candidato:

ter experiência na área da inclusão, remunerada ou voluntária, comprovada por documentação (declaração, atestado, carteira de trabalho, contrato, etc.) apresentada na entrevista	2 pontos por atividade de experiência
ter realizado formação/capacitação, de no mínimo 4 horas/aula/formação ou capacitação, em inclusão ou qualquer área da acessibilidade (cursos, palestras, oficinas, etc.), comprovada por documentação a ser anexada no momento da inscrição	0,5 ponto por formação
ter cursado, com aprovação, o componente curricular de LIBRAS	1 ponto
ter cursado algum Curso de LIBRAS (em qualquer nível), comprovado por documentação anexada no momento da inscrição	2 pontos por curso

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de formulário específico a ser publicado pelo NInA juntamente com o resultado preliminar

9.2 Os pedidos de recursos estão previstos somente para a etapa de análise dos critérios classificatórios, no prazo estipulado no 8.2 deste edital.

10. VIGÊNCIA

10.1.1 O período de vigência das bolsas de monitoria será da seguinte forma:

10.1.2 Para 30 bolsas o período de vigência será de 9 meses (Abril a Dezembro de 2022), com possibilidade de renovação por mais 2 meses.

10.2 O presente instrumento poderá ser prorrogado para acompanhamento das atividades acadêmicas referente ao ano letivo de 2022, mediante disponibilidade financeira.

10.3 No caso da necessidade de substituição do monitor, o próximo da lista classificatória deverá ser chamado ou, não sendo possível, um novo processo de seleção deverá ser realizado, obedecendo-se o previsto nos itens 6 e 7 deste Edital, por meio de Chamada Interna do respectivo campus.

11. CARGA HORÁRIA, VALOR E QUANTITATIVO DE BOLSAS

11.1 Será a bolsa de monitoria/ tutoria com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

11.2 O valor mensal da bolsa com carga horária de 20 horas semanais é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

11.3 O número de bolsas por Campus obedecerá ao estabelecido no Quadro 2.

11.4 Para os Campus de Bagé, Dom Pedrito e Uruguiana, será disponibilizado uma Bolsa para atuar durante o período dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2023. No caso de mais de um candidato classificado se disponibilizar a permanecer no período de férias, o primeiro colocado da lista de classificação terá preferência em permanecer nos meses de janeiro, fevereiro e março.

11.5 É vedada a divisão da bolsa entre 2 (dois) ou mais alunos.

11.6 Cada candidato poderá concorrer a apenas 1 (uma) bolsa.

Quadro 2. Quantitativo de bolsas, por campus.

CAMPUS	NÚMERO DE MONITORES/ TUTORES
Alegrete	03
Bagé	03
Caçapava do Sul	03
Dom Pedrito	03
Itaqui	03
Jaguarão	03
Santana do Livramento	03
São Borja	03
São Gabriel	03
Uruguiana	04

11.7 No primeiro semestre do ano letivo de 2022 serão selecionados 30 monitores, sendo concedidas bolsas pelo período de Abril a Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme item 10 deste Edital. O valor investido será de R\$ R\$ 108.000.00.

11.8 Serão utilizados recursos orçamentários alocados pelo Programa de Acessibilidade na Educação Superior (Incluir) e pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A participação do candidato nesta seleção implicará em ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.2 Informações relativas ao local e à data da entrevista serão divulgados, pelo orientador, na página eletrônica e comunicadas por e-mail aos candidatos.

12.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos neste documento, bem como de eventuais alterações referentes ao processo seletivo.

12.4 Os casos omissos deverão ser encaminhados para apreciação e deliberação do Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA).

Bagé, 18 de março de 2022.

Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor



Assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 18/03/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758310** e o código CRC **0E8BB09A**.

Referência: Processo nº 23100.004421/2022-09

SEI nº 0758310